



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 073/1993

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/1.990, de 21 de agosto de 1.990, para exercício de 1.993, - Recuperação da galeria de águas pluviais na Avenida Castelo Branco.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei Municipal nº 051/1990, mais uma alínea com o seguinte teor:

"K)- Recuperação da galeria de águas pluviais na Avenida Castelo Branco".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para atender as despesas de que trata os artigos anteriores que terá a seguinte aplicação:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

13 Saúde e Saneamento

76 Saneamento

448 Saneamento Geral

1.45 Recuperação da galeria de águas pluviais na Avenida Castelo Branco

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 400.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para o atendimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 073/1993...fls...02....

despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 Habitação e Urbanismo

07 Administração

021 Administração Geral

2.27 Aquisição de 01 máquina para fazer meio-fio, 02 andaimes pre-moldados de ferro, 02 serras circulares completa, 01 prancha com guincho, 02 motores elétricos, 03 máquinas de cortar ferro, 02 vibradores, 02 bombas d'água para construção, 02 betoneiras.

4100 Investimentos

4100 Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 400.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, em 01 de outubro de 1993.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal